COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD

Estudo Técnico Preliminar 118/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08200.028686/2026-04

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de credenciais de identificação e cordões para crachá destinados ao SIREN – Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, evento institucional promovido no âmbito da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção da Polícia Federal.

Os materiais são necessários à identificação dos participantes, palestrantes, organizadores e demais pessoas envolvidas na realização do encontro, contribuindo para o controle de acesso, a segurança, a organização e a adequada identificação visual durante as atividades programadas. A padronização das credenciais e dos cordões também favorece a identificação das diferentes categorias de participantes e a observância da identidade visual institucional do evento.

A contratação contempla 300 credenciais em PVC, com impressão frente e verso e identificação individualizada, e 600 cordões para crachá personalizados, em quantitativos definidos de acordo com a estimativa de participantes e as necessidades operacionais do evento.

A necessidade encontra-se registrada no Documento de Formalização da Demanda e prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o código 200334-409/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DICOR/PF	Isis Pena Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 600 cordões para crachá e 300 credenciais em PVC, destinados à identificação dos participantes e demais pessoas envolvidas na realização do SIREN – Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração.

Os cordões deverão possuir largura de 20 mm, impressão colorida frente e verso e prendedor tipo “jacaré”, enquanto as credenciais deverão ser confeccionadas em PVC, nas dimensões de 9 x 14 cm, com impressão colorida frente e verso (4x4) e identificação individualizada, mediante inclusão de nomes e cargos ou funções, conforme informações fornecidas pela Contratante.

Embora inicialmente não previstas no Documento de Formalização da Demanda, as credenciais foram incorporadas à solução durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, após avaliação da conveniência de complementar os cordões com elementos de identificação individualizada. A inclusão mostrou-se adequada para assegurar maior organização, facilitar a identificação dos participantes e aprimorar o controle de acesso aos espaços do evento, representando acréscimo de baixo valor à contratação.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de utilização, com impressão legível, acabamento adequado e resistência compatível com sua finalidade. A personalização deverá observar os arquivos e as orientações fornecidos pela Administração, cabendo à contratada assegurar a fidelidade das informações e a qualidade dos produtos entregues.

A entrega deverá ocorrer no local e no prazo definidos pela Contratante, com antecedência suficiente à realização do evento, permitindo a conferência dos quantitativos, a verificação da conformidade dos materiais e a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas. O fornecimento deverá incluir todos os custos de produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, sem ônus adicionais para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para o fornecimento de cordões para crachá e credenciais de identificação personalizados, destinados ao SIREN – Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, considerando as especificações dos materiais, os quantitativos necessários e os prazos de entrega compatíveis com a realização do evento.

Verificou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados por empresas especializadas em identificação visual, comunicação gráfica e fornecimento de materiais institucionais, não exigindo desenvolvimento tecnológico específico. Foram consideradas as alternativas de utilização exclusiva dos cordões, conforme demanda inicialmente formalizada, e de fornecimento conjunto dos cordões e credenciais personalizadas. A segunda alternativa mostrou-se mais adequada, por permitir a identificação individualizada dos participantes, palestrantes e organizadores, contribuindo para a organização e o controle de acesso durante o encontro, mediante acréscimo de baixo valor à contratação.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, com consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para definição dos valores estimados, adotou-se a mediana dos preços selecionados, por representar parâmetro menos suscetível à influência de valores extremos e proporcionar referência adequada aos preços praticados no mercado.

O levantamento resultou na estimativa de R$ 3,08 por unidade de cordão para crachá e R$ 3,88 por credencial em PVC, correspondendo aos valores totais de R$ 1.848,00 e R$ 1.164,00, respectivamente. Assim, o valor global estimado da contratação é de R$ 3.012,00 (três mil e doze reais), conforme detalhamento constante do Relatório de Cotação e demais documentos de pesquisa anexados ao processo.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição conjunta dos cordões e das credenciais personalizadas constitui a solução mais adequada à necessidade institucional, considerando a funcionalidade dos materiais, a facilidade de obtenção no mercado, a padronização da identificação dos participantes e o reduzido impacto financeiro da inclusão das credenciais, observada a adoção do procedimento de contratação legalmente cabível.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da necessidade foram avaliadas, considerando as características do objeto, o valor estimado da aquisição e o prazo disponível para disponibilização dos materiais antes do SIREN - Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, as seguintes alternativas de contratação:

Solução 1 – Realização de procedimento licitatório

A realização de licitação, mediante pregão eletrônico, constitui solução juridicamente possível, tendo em vista que os materiais pretendidos possuem características que podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado.

Entretanto, considerando tratar-se de aquisição eventual, de reduzida complexidade e cujo valor se enquadra no limite estabelecido para contratação direta em razão do valor, a instauração de procedimento licitatório ordinário não se mostra necessária para o atendimento da demanda. Além disso, o prazo necessário à realização das etapas próprias do procedimento licitatório deve ser considerado diante da necessidade de produção, personalização e entrega dos materiais previamente à realização do evento.

Nesse contexto, embora possível, a realização de pregão não se apresenta como a alternativa mais eficiente para a presente aquisição, especialmente diante da existência de hipótese legal específica de contratação direta e da possibilidade de demonstração da vantajosidade mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a regulamentação aplicável.

Solução 2 – Dispensa de licitação com disputa

A contratação por dispensa de licitação em razão do valor, mediante utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica e realização de disputa, constitui igualmente alternativa possível. A solução encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, que disciplina a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal.

A realização de disputa possibilitaria a apresentação de propostas adicionais e a competição entre fornecedores. Contudo, para a presente demanda, já foi realizada prospecção abrangente de mercado, mediante consulta ao Banco de Preços e solicitação direta de propostas a diversos fornecedores especializados, tendo sido obtidas seis propostas comerciais, circunstância que permite à Administração conhecer previamente os valores praticados no mercado e avaliar objetivamente a vantajosidade da contratação.

Além disso, a realização de nova etapa competitiva acrescentaria prazo ao procedimento, circunstância relevante diante da necessidade de produção, personalização, aprovação das artes e entrega dos materiais em tempo hábil para o evento.

Solução 3 – Dispensa de licitação sem disputa

A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, sem realização de disputa, mostra-se, no caso concreto, a solução mais adequada à necessidade administrativa, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal aplicável e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Embora o § 3º do art. 75 estabeleça que as contratações fundamentadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis para obtenção de propostas adicionais, a utilização da expressão “preferencialmente” admite, mediante justificativa concreta, a contratação sem a realização dessa etapa competitiva.

No presente caso, a Administração realizou previamente ampla prospecção de mercado, obtendo propostas de seis empresas especializadas, além das referências extraídas do Banco de Preços. A existência dessas referências possibilita aferir a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado e identificar a solução economicamente mais vantajosa, sem que a ausência de disputa implique contratação baseada em proposta isolada.

A opção também considera o prazo disponível para a contratação, uma vez que os materiais demandam personalização e deverão ser entregues previamente à realização do SIREN - Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas. A redução das etapas procedimentais proporciona maior margem para aprovação das artes, produção, conferência e eventual correção ou substituição de itens antes do evento.

A proposta inicialmente identificada como mais vantajosa será submetida à comparação com os parâmetros obtidos na pesquisa de preços e, caso determinados valores se mostrem superiores às demais referências válidas, será realizada negociação com o fornecedor para sua redução, condicionando-se a contratação à demonstração da compatibilidade dos preços e da vantajosidade para a Administração.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a Solução 3 – contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, sem realização de disputa – apresenta-se como a alternativa mais adequada à necessidade administrativa, considerando a simplicidade do objeto, o reduzido valor estimado, a disponibilidade dos materiais no mercado e a necessidade de produção, personalização e entrega em prazo compatível com a realização do SIREN.

A escolha considera, ainda, a possibilidade de aferição da compatibilidade dos preços mediante pesquisa de mercado e de negociação com os fornecedores consultados, buscando assegurar a obtenção de condições vantajosas para a Administração. A não realização da etapa preferencial de divulgação para obtenção de propostas adicionais deverá ser devidamente motivada na instrução processual, com fundamento nas circunstâncias concretas da contratação, observados os requisitos previstos nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Cor	700 unidades
2	Rollersitck para crachá	600 unidades

Quantidades a serem adquiridas de cada item, considerando os participantes do evento

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.012,00

				Unidade de		

Item	Descrição	CATMAT	Qtd.	medida	Valor Unitário	Valor Global
1	Cordão para crachá	611837	600	unidade	R$ 3,08	R$ 1.848,00
2	Credencial em PVC	439776	300	unidade	R$ 3,88	R$ 1.164,00
					TOTAL:	R$ 3.012,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora os itens possuam natureza distinta e sejam, em princípio, passíveis de aquisição separada, não se mostra conveniente o parcelamento da solução, considerando as características específicas da presente contratação. Os materiais destinam-se ao atendimento de um mesmo evento institucional, possuem prazo comum de entrega e parte demanda personalização segundo identidade visual única fornecida pela Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de fornecer conjuntamente os itens pretendidos, sem evidência de restrição à competitividade decorrente da contratação em conjunto. A concentração do fornecimento favorece a uniformidade das personalizações, a compatibilização dos prazos de produção e entrega e a realização coordenada da aprovação das artes, além de simplificar as atividades de acompanhamento, recebimento e eventual correção de desconformidades.

Ademais, considerando o baixo valor da contratação e seu caráter pontual, o parcelamento entre diferentes fornecedores poderia aumentar os custos administrativos de processamento, acompanhamento e recebimento sem demonstração de benefício econômico proporcional.

Dessa forma, recomenda-se o não parcelamento da solução e a contratação do conjunto dos itens com um único fornecedor, desde que demonstrada, ao final da pesquisa e eventual negociação, a vantajosidade do preço global e a compatibilidade dos preços unitários com os valores praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente solução. A aquisição dos materiais possui caráter autônomo e sua execução não depende da formalização ou conclusão de outras contratações.

Embora existam outras aquisições e contratações destinadas à realização do SIREN - Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, estas possuem objetos e execuções independentes, não havendo relação de dependência técnica ou operacional que condicione o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento especialmente quanto ao fortalecimento da governança interna, integração entre unidades descentralizadas e difusão de boas práticas administrativas. O evento institucional ao qual os materiais se destinam constitui instrumento de coordenação nacional, padronização de procedimentos e compartilhamento de conhecimento entre áreas administrativas e logísticas da instituição.

Os itens personalizados a serem adquiridos não possuem caráter promocional, configurando material de apoio operacional necessário à organização e execução das atividades do evento, permitindo identificação dos participantes e melhor organização das rotinas previstas na programação.

A padronização da aquisição contribui para a racionalização administrativa e para a eficiência das contratações, evitando aquisições fragmentadas por diferentes unidades e garantindo economicidade e uniformidade institucional, em consonância com as diretrizes de melhoria da gestão e governança previstas no planejamento estratégico.

Dessa forma, a contratação constitui medida de suporte à execução de atividades institucionais de coordenação e gestão do conhecimento, encontrando aderência ao planejamento estratégico vigente da Polícia Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará maior organização e segurança na realização do SIREN – Encontro Nacional de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas, mediante a identificação individualizada e padronizada dos participantes, palestrantes, organizadores e demais pessoas envolvidas no evento, facilitando o controle de acesso e a circulação nos espaços destinados às atividades programadas.

A disponibilização conjunta de credenciais e cordões personalizados contribuirá para a uniformidade da identidade visual institucional, a identificação das diferentes categorias de participantes e a maior eficiência das atividades de recepção, credenciamento e apoio à organização do encontro.

Além disso, a aquisição permitirá atender à necessidade institucional com materiais de baixo custo, de fácil utilização e adequados à finalidade pretendida, assegurando economicidade, praticidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem necessidade de investimentos adicionais em equipamentos ou estruturas de identificação.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverá ser realizada a análise da compatibilidade dos valores obtidos e, se necessário, a negociação com o fornecedor que apresentar a solução mais vantajosa. Deverão ser verificadas, ainda, as condições de habilitação e regularidade do fornecedor selecionado e adotadas as demais providências necessárias à formalização da contratação.

Caberá à unidade demandante providenciar e aprovar, em tempo hábil, as artes destinadas à personalização dos materiais, bem como acompanhar a produção e verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas. Deverão também ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, não sendo identificada necessidade de capacitação específica de servidores ou de outras providências especiais para a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos cordões e das credenciais em PVC, à geração de resíduos decorrentes do processo produtivo, às embalagens e ao transporte dos materiais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados produtos com qualidade e resistência adequadas à finalidade pretendida, de modo a evitar substituições prematuras e desperdícios. Recomenda-se, ainda, a utilização de embalagens reduzidas ao mínimo necessário para proteção dos materiais durante o transporte, preferencialmente recicláveis, bem como a adoção de práticas adequadas de gerenciamento e destinação dos resíduos gerados.

Considerando a natureza pontual da aquisição, os quantitativos limitados e a ausência de necessidade de manutenção ou consumo contínuo de recursos durante a utilização, os impactos ambientais são considerados reduzidos e compatíveis com os benefícios institucionais esperados, não representando impedimento à viabilidade da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a simplicidade do objeto, a disponibilidade dos materiais no mercado, o baixo valor estimado e os benefícios esperados para a identificação e organização dos participantes do SIREN, atendendo à necessidade institucional de forma adequada e economicamente vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ISIS PENA GARCIA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 18:12:26.